DECRETO N. 18.839, DE 07 DE MAIO DE 2014.

*DOE N.2455, DE 12 DE MAIO DE 2014.*

Alterações:

[**Decreto n. 21.078, de 26/07/2016**](http://ditel.casacivil.ro.gov.br/COTEL/Livros/detalhes.aspx?coddoc=26560) (Prorroga para o período de 8 maio a 31 de agosto, mandato dos membros do Comitê Estadual para a Prevenção e Combate à Tortura no Estado de Rondônia).

Nomeia membros para compor o Comitê Estadual para a Prevenção e Combate à Tortura no Estado de Rondônia – CEPCT/RO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65 da Constituição Estadual e, conforme o disposto no artigo 3º, da Lei n. 3.262, de 5 de dezembro de 2013,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam nomeados para compor o Comitê Estadual para a Prevenção e Combate à Tortura no Estado de Rondônia – CEPCT/RO, criado pela Lei n. 3.262, de 5 de dezembro de 2013, os representantes a seguir relacionados:

I – MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO, como representante titular da Secretaria de Estado de Assistência Social – SEAS e ZILENE SANTANA SILVA RABELO, como suplente;

II – WANDA FERNANDES ARRUDA BRAGA BRANDÃO, como representante titular da Superintendência Estadual de Promoção da Paz – SEPAZ e CELMA REGINA ALONSO SOARES PASSARELLI, como suplente;

III – ALEXANDRE CARDOSO DA FONSECA, como representante titular da Procuradoria Geral do Estado – PGE e TAÍS MACEDO DE BRITO CUNHA, como suplente;

IV – EVELINE EMANUELLE AYMAR E. NASCIMENTO, como representante titular da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE e HANS LUCAS IMMICH, como suplente;

V – ANDREA WALESKA NUCINI BOGO, como representante titular do Ministério Público do Estado de Rondônia – MP/RO e FERNANDA GISELLE DO AMARAL SILVA, como suplente;

VI – RAPHAEL LUÍS PEREIRA BEVILAQUA, como representante titular do Ministério Público Federal – MPF e FERNANDO ANTÔNIO ALVES DE O. JÚNIOR, como suplente;

VII – DALMO ANTÔNIO DE CASTRO BEZERRA, como representante titular do Tribunal de Justiça de Rondônia – TJ/RO e FABIANO PEGORARO FRANCO, como suplente;

VIII – VINÍCIOS VALENTIN RADUAN MIGUEL, como representante titular da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/RO e GUSTAVO DANDOLINI, como suplente;

IX – RISOMAR BRAGA RÉGIS, como representante titular do Conselho da Comunidade na Execução Penal e ALONSO JOAQUIM DA SILVA, como suplente;

X – ANA CLÁUDIA CARDOSO MELQUIDE, como representante titular do Conselho Tutelar e FRANCISCA OLIVEIRA DA SILVA, como suplente;

XI – MARIA AUXILIADORA SOUZA ARAÚJO, como representante titular do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Mulher e LUDYMILLA MARTINS CHAGAS RIBEIRO, como suplente;

XII – JACSON MELO DE CARVALHO, como representante titular do Conselho Regional de Psicologia no Estado de Rondônia e ELITON FELINI PEREIRA, como suplente;

XIII – AUXILIADORA ESTEVES DE SOUZA, como representante titular da Pastoral Carcerária e AURIA VITAL DOS SANTOS, como suplente;

XIV – PÂMELA NATÁLIA COSTA MOREIRA, como representante titular da Comissão de Direitos Humanos da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia e THAÍS BRUNELLI CAMPOS, como suplente;

XV – HÉLDER RISLER DE OLIVEIRA, como professor com atuação na área de direitos humanos vinculado à instituição de ensino superior, com notório conhecimento na temática e PEDRO ABIB HECKTHEUER, como suplente;

XVI – MARIZANIA FERREIRA DA SILVA, como representante titular da Associação de Familiares e Amigos de Reeducandos e Egressos – ASFARE e ELI DIONÍSIO DE SOUZA, como suplente.

Art. 2°. A estrutura e o funcionamento do Comitê Estadual para a Prevenção e combate à Tortura no Estado de Rondônia – CEPCT/RO serão definidos em seu Regimento Interno, a ser aprovado por seu colegiado nos termos do ordenamento em vigor.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 07 de maio de 2014, 126º da República.

##### CONFÚCIO AIRES MOURA

##### Governador